

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA CUPOM AZUL UNICESUMAR 09/09/2019 - 14/09/2019**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA CUPOM AZUL UNICESUMAR 09/09/2019 - 14/09/2019

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo em cursos de graduação EAD e de modalidade Híbrida para candidatos inscritos na Campanha **Cupom Azul Unicesumar 09/09/2019 - 14/09/2019**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha **Cupom Azul Unicesumar** terá sua vigência no período de 09 de setembro de 2019, às 9h (horário de Brasília), até 14 de setembro de 2019, às 21h59 (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 09 e 16 de setembro de 2019.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obtenção do desconto nos cursos de graduação, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial ou o candidato também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://cursoead.unicesumar.edu.br/graduacao/> até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

Durante a vigência da Campanha Cupom Azul Unicesumar, a Educação a Distância da Unicesumar disponibilizará a seguinte oferta de desconto:

4.1. Desconto de **ATÉ 50%** conforme a seguinte composição: desconto de **25%** (15% + 10% de pontualidade) **fixo** da campanha Cupom Azul que poderá ser complementado de acordo com a disponibilidade de oferta de desconto dos polos. Os descontos serão válidos a partir da 2ª mensalidade até a 6ª mensalidade (com duração de 05 meses). Na primeira mensalidade será aplicado a Campanha de Primeira Mensalidade.

4.1.1. Para ingressantes do polo de Dubai, o desconto também será de **ATÉ 50%** conforme a seguinte composição: desconto de **25% (15% + 10% de pontualidade) fixo** da campanha Cupom Azul, que poderá ser complementado de acordo com a disponibilidade de oferta de desconto do polo. Os descontos serão válidos a partir da 1ª mensalidade até a 6ª mensalidade (com duração de 06 meses), ou seja, **NÃO** será aplicado a Campanha de Primeira Mensalidade.

4.2. Para os ingressantes em um dos polos participantes da Campanha Chegamos, o desconto também será de **ATÉ 50%** conforme a seguinte composição: desconto de **35%** (25% + 10% de pontualidade) **fixo** da campanha Chegamos válido para o curso todo (já que este benefício é superior ao desconto fixo do Cupom Azul) que poderá ser complementado de acordo com a disponibilidade de oferta de desconto dos polos, válido a partir da 2ª mensalidade até a 6ª mensalidade (com duração de 05 meses). Na primeira mensalidade será aplicado a Campanha de Primeira Mensalidade (consulte o regulamento da campanha Chegamos em: <https://www.unicesumar.edu.br/ead/regulamentos/>).

4.2.1. Para ingressantes do polo de Miami, o desconto também será de **ATÉ 50%** conforme a seguinte composição: desconto de **35%** (25% + 10% de pontualidade) **fixo** da campanha Chegamos válido para o curso todo, (já que este benefício é superior ao desconto fixo do Cupom Azul) que poderá ser complementado de acordo com a disponibilidade de oferta de desconto do polo. Os descontos serão válidos a partir da 1ª mensalidade até a 6ª mensalidade (com duração de 06 meses), ou seja, **NÃO** será aplicado a Campanha de Primeira Mensalidade.

4.3. A partir do 7º mês será considerado o desconto referente a forma de ingresso caso seja aplicável. Por exemplo, se o aluno ingressou através do processo seletivo Egresso Cupom Azul, no 7º mês será aplicado o desconto de 20% (10% + 10% de pontualidade), referente a campanha Egresso, até o final do curso. Se o aluno ingressou em um dos cursos híbridos e solicitou o desconto da Bolsa Cursos Híbridos, o mesmo também será aplicado da 7ª mensalidade em diante.

4.4. Os cursos de 2ª Licenciatura 12 Meses, 2º Habilitação Inglês, e cursos participantes do Agora Eu Posso **NÃO** participam dessa edição do Cupom Azul em nenhuma das condições da campanha.

4.5. Os processos seletivos dos Vendors (Educa Mais Brasil, Quero Bolsa e Neora) **NÃO** participam dessa edição do Cupom Azul em nenhuma das condições da campanha.

4.6. Os descontos desta campanha também **NÃO** são cumulativos com os descontos da Bolsas Cursos Híbridos e Convênio Empresas. Deste modo, os descontos serão válidos somente a partir da 7ª mensalidade, exceto para os casos em que os descontos da Bolsas Cursos Híbridos e Convênio Empresas forem superiores ao desconto do Cupom Azul.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. Em caso de não cumprimento no período e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha Cupom Azul 09/09/2019 – 14/09/2019.

5.2. Os descontos fixos da campanha Cupom Azul (item 4.1.) e da Campanha Chegamos (item 4.2.) ofertados para os cursos de graduação EAD e de modalidade híbrida **NÃO** são acumulativos com outras bolsas, **EXCETO** bolsas provenientes do programa de indicação

5.2.1. O **BENEFICIADO** estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO ALUNO).

5.3. Os descontos referentes aos cursos de graduação não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4. O desconto concedido nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade será suspenso **somente** no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.5. O **BENEFICIADO** perderá o **DESCONTO** em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como **BENEFICIADO**.

5.6. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.

5.6.1. Para os polos que ofertam os cursos da modalidade híbrida, o curso de Engenharia de Produção EAD não estará disponível.

5.7. Somente serão aceitas as solicitações de aproveitamento de estudos como candidatos realizadas até o dia 12/09/2019.

5.8. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, o desconto deste regulamento será mantido, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.9. No caso de transferência de curso de graduação, será mantido o desconto **EXCETO** quando a mudança ocorrer para os cursos de 2ª Licenciatura 12 Meses, 2º Habilitação Inglês e cursos participantes do Agora Eu Posso.

5.9.1. Caso a solicitação de transferência seja para um dos cursos em exceção apresentados no item 5.9., o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da Campanha Cupom Azul e passará a seguir a norma, valores e condições de pagamento do novo curso escolhido.

5.10. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita à realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 05 de setembro de 2019.

Unicesumar